



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 557, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º da Lei 866, de 30 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º São nomeados, para comporem o Conselho Municipal dos direitos da Mulher – COMDIM, os membros abaixo relacionados:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

Titular : Gleidy Braga Ribeiro;
Suplente : Laudiceia Rodrigues de Sousa.

b) Secretária Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular : Áurea Pinheiro da Fonseca Veras;
Suplente : Magcelsa Batista Aguiar.

c) Secretaria Estadual de Segurança Pública:

Titular : Maria Haydeê Alves Guimarães Aguiar;
Suplente : Juliana Moura Amaral Quintanilha.

d) Secretária Municipal da Saúde:

Titular : Iêda Fátima Batista Nogueira;
Suplente : Jamima Oliveira Santos.

e) Câmara Municipal de Palmas:

Titular : Karla Adriana Leitão Azevedo;
Suplente : Ana Késia Gonsalves Lima.

II – Representantes da Sociedade Civil:



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

a) Liga Feminina de Combate ao Câncer:

Titular : Elaize Fonseca de Arruda Presbitério;
Suplente : Denise Leandro Silva Amorim.

b) Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT:

Titular : Cynthia Mara Miranda;
Suplente : Temis Gomes Parente.

c) Centro de Direitos Humanos de Palmas CDHP – TO:

Titular : Maria do Socorro Pereira dos Santos;
Suplente : Silvia Patrícia da Costa.

d) Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Tocantins:

Titular : Flavia Valéria Pereira Quirino
Suplente : Núbia da Silva Martins

e) Conselho Regional de Serviço Social – CRESS:

Titular : Mirtes Pereira de Moura;
Suplente : Paulene Porta Pereira Teixeira.

Art. 2º Os conselheiros nomeados exercerão mandato de dois anos.

Art. 3º A função de membro do COMDIM, não será remunerada, por ser considerada de relevante interesse público.

Art. 4º É revogado o Decreto de 31 de maio de 2011, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas